



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021 FIRMADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES, E DE OUTRO LADO A EMPRESA VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001722/2022.

Por este instrumento particular de aditivo ao contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.975.290/001-51, com sede à Avenida José Tesh, 1021, CEP 29.900-220, Centro, Linhares/ES, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ROQUE CHILE DE SOUZA, inscrito no CPF nº 107.460.627-29, residente e domiciliado à Rua Gilberto Banhos Fernandes, Linhares V, CEP 29.905-350, Linhares/ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.921.349/0001-61, com sede à Rua Rio Espera, 368, CEP 30.710-260, Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, representada legalmente neste ato pelo Sr. JOAQUIM AMORIM PEREIRA, diretor comercial, portador do CPF (MF) nº 427.670.916-49, RG nº 2.994.294 MG, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento no art. 57, IV da Lei 8.666/93, tem entre si, justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a renovação da contratação de empresa especializada em serviços de locação para fornecimento, instalação e manutenção de sistema automatizado dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Linhares, conforme disposto no Termo de Referência relativo ao Pregão Presencial Nº 001/2021, cujo edital consta no Processo Administrativo nº 00080/2021.

1.2 - A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado no Contrato Nº 010/2021 e às disposições da Lei Nº 8.666/93, à qual encontra-se vinculado, bem como às disposições contidas no processo de licitação referente ao Pregão Presencial Nº 001/2021, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela **CONTRATADA** e dirigida à **CONTRATANTE**, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar do contrato originário Nº 010/2021, no que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o prazo constante da Cláusula Sétima do Contrato nº 010/2021 pelo período de 12 (doze) meses, alterando-se a data de encerramento da vigência contratual para 16 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

3.1 - O presente Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento da **CONTRATANTE**, durante a execução do Aditivo, a saber:



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: 3.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

ELEMENTO DESPESA: 33904000000 - SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente Aditivo, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTAMENTO

5.1 - O preço global estimado referente ao presente aditivo contratual é de R\$ 62.491,20 (sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos), sendo realizado o pagamento de acordo com a dotação constante da cláusula anterior.

5.2 - Fica reajustado o valor unitário mensal referente a locação para fornecimento, instalação e manutenção de sistema automatizado dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Linhares, passando a ser de R\$ 5.207,60 (cinco mil, duzentos e sete reais e sessenta centavos) a mensalidade, considerando o aceite ao pedido de reajuste do contrato, seguindo o índice INPC/IBGE previsto no instrumento original, conforme cláusula quinta inicialmente pactuada no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1 - O extrato resumido deste Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - As controvérsias decorrentes deste Aditivo serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

8.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 010/2021 não modificadas pelo presente Aditivo, sendo ratificado todas as demais cláusulas e condições, do qual o presente Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Linhares-ES, 15 de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONTRATANTE

Neste ato, representada pelo Sr.

ROQUE CHILE DE SOUZA

Presidente

VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA

CONTRATADA

Neste ato, representada pelo Sr.

JOAQUIM AMORIM PEREIRA

Diretor Comercial



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Testemunhas:

JULIANA MELOTI CAPUCHO CAPILA

CPF: 053.762.067-26

Diretora de Suprimentos

Câmara Municipal de Linhares/ES

ARILSON PRANDO SANTIAGO

CPF: 001.813.957-46

Diretor Geral

Câmara Municipal de Linhares/ES